



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO**

SOBRE OS PROJECTOS DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011 (BE) - "ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO DE FOCOS DE POLUIÇÃO E PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA PRAIA DA VITÓRIA", Nº 18/2011 (PS) - "ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA" E Nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) - "CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 1752 Proc. Nº 109

Data: 01/05/13 Nº 10-11.18-11/24-

Ponta Delgada, 6 de Maio de 2011



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO SOBRE OS PROJECTOS DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011 (BE) - "ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO DE FOCOS DE POLUIÇÃO E PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA PRAIA DA VITÓRIA", Nº 18/2011 (PS) - "ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA" E Nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) - "CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA"**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Maio de 2011, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre os Projectos de Resolução nº 10/2011 (BE) - "Acompanhamento do processo de descontaminação de focos de poluição e programa de controlo da qualidade da água na Praia da Vitória", nº 18/2011 (PS) - "Acompanhamento do processo de descontaminação e reabilitação na Praia da Vitória" e nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) - "Criação de uma comissão técnica de acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória".

Os mencionados Projectos de Resolução, foram enviados à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projectos de Resolução funda-se no disposto no artigo 31º, nº 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no nº 1 daquele artigo.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de ambiente é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DAS INICIATIVAS**

*a) Projecto de Resolução nº 10/2011 (BE) - "Acompanhamento do processo de descontaminação de focos de poluição e programa de controlo da qualidade da água na Praia da Vitória"*

O Projecto de Resolução em apreciação pretende recomendar ao Governo Regional o estabelecimento de um protocolo com as forças militares norte-americanas estacionadas na Base das Lajes, visando a realização de acções de contenção e reabilitação das áreas poluídas identificadas no estudo elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e a definição e implementação de medidas de reforço das infra-estruturas de armazenamento e/ou transporte de produtos perigosos.

Pretende-se, ainda, a constituição de uma equipa portuguesa, que reúna investigadores do LNEC e da Universidade dos Açores, para supervisionar o trabalho da equipa que procederá à descontaminação.

Pretende-se, também, a implementação de um programa de monitorização e controlo da qualidade da água e promoção da investigação nas áreas potencialmente contaminadas.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

*b) Projecto de Resolução nº 18/2011 (PS) - "Acompanhamento do processo de descontaminação e reabilitação na Praia da Vitória"*

Este Projecto de Resolução pretende assegurar o acompanhamento permanente, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do processo de descontaminação dos recursos hídricos e reabilitação na Praia da Vitória. Para tanto pretende recomendar-se ao Governo Regional que informe a Assembleia sobre a evolução e resultados do processo de descontaminação e reabilitação das zonas identificadas no relatório elaborado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil como poluídas e dos locais presumivelmente contaminados. Esta informação deverá ser prestada através do Relatório do Estado do Ambiente, previsto na legislação regional, e do Conselho Regional para o Desenvolvimento Sustentável e, ainda, mediante uma audição anual, na comissão permanente especializada em função da matéria, dos membros do Governo com competência em matéria de ambiente e de Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA.

O Projecto de Resolução pretende recomendar ao Governo Regional a realização de uma avaliação técnica do estado ambiental das zonas em causa, uma vez terminado o processo de descontaminação e reabilitação, cujos resultados deverão ser apresentados à Assembleia Legislativa, logo que a avaliação se ache concluída.

*c) Projecto de Resolução nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) - "Criação de uma comissão técnica de acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória"*

Esta iniciativa pretende recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de descontaminação de áreas e locais afectados pela acção das forças militares norte-americanas na ilha Terceira, constituída por elementos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, da Universidade dos Açores e da Empresa Municipal Praia Ambiente, pelo representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Bilateral e um representante da sociedade civil eleito pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O projecto de Resolução procede, ainda, à definição das competências da comissão, impondo à mesma comissão que assegure celeridade ao processo e a instituição do princípio da precaução na utilização do espaço açoriano pelas entidades norte-americanas.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo IV**  
**CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

Na apreciação das iniciativas a Comissão considerou as audições realizadas, a requerimento do PS e do PSD, aos representantes da Empresa Municipal Praia Ambiente, aos Secretários Regionais da Presidência e do Ambiente e do Mar e ao Doutor Lobo Ferreira, investigador do LNEC, na qualidade de coordenador do estudo “Análise e parecer sobre a situação ambiental nas áreas de captação dos furos de abastecimento do concelho de Praia da Vitória – Açores.

Estas audições constam de relatório elaborado pela Comissão e aprovado em 6 de Maio de 2011, para o qual se remete.

**Capítulo IV**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua discordância relativamente ao Projecto de Resolução nº 10/2011 (BE), porquanto o mesmo não considera o trabalho que foi desenvolvido pela Comissão, designadamente no âmbito das audições realizadas ao abrigo do artigo 102º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Manifestou, também, a sua discordância relativamente ao Projecto de Resolução nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM), por o mesmo resultar de uma apreciação, descontextualizada da realidade, feita pelos partidos da oposição, conforme o atesta o resultado das audições realizadas pela Comissão ao abrigo do artigo 102º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nesse contexto, o PS apresentou e mantém, por entender que se trata da melhor abordagem ao problema, o texto constante do Projecto de Resolução nº 18/2011.

O *Grupo Parlamentar do PSD* manifestou favorável à aprovação do Projecto de Resolução nº 10/2011 (BE), por considerar que este recomenda o estabelecimento de um protocolo que é essencial para o decurso dos trabalhos de descontaminação.

O PSD considera que o Projecto de Resolução nº 18/2011 (PS) se limita a propor um acompanhamento meramente formal e, por isso, minimalista.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Para o PSD o Projecto de Resolução nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) dá sequência prática ao que é necessário fazer, assegurando o acompanhamento técnico do processo de descontaminação.

O *Grupo Parlamentar do CDS-PP* considera que o Projecto de Resolução nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) constitui a única forma de garantir o adequado acompanhamento técnico do processo, de forma a se saber o que está ser feito.

O CDS considera, ainda, que o Projecto de Resolução nº 18/2011 (PS) dá sequência à postura do Governo Regional que, conhecendo o problema, nada fez para resolvê-lo.

A *Representação Parlamentar do PCP* considera que o proposto no Projecto de Resolução nº 24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) constitui a forma mais adequada para o acompanhamento do processo de descontaminação, discordando da avaliação que o PS faz relativamente à postura dos partidos da oposição.

#### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada aos diversos projectos de resolução objecto do presente relatório, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou o seguinte:

- i) Por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções do CDS-PP e do PCP e os votos a favor do PSD, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução nº 10/2011 (BE) - "Acompanhamento do processo de descontaminação de focos de poluição e programa de controlo da qualidade da água na Praia da Vitória";
- ii) Por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução nº 18/2011 (PS) - "Acompanhamento do processo de descontaminação e reabilitação na Praia da Vitória";
- iii) Por maioria, com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução nº



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

24/2011 (PSD, CDS-PP, BE, PCP E PPM) - "Criação de uma comissão técnica de acompanhamento do processo de descontaminação na Praia da Vitória".

Ponta Delgada, 6 de Maio de 2011

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*